



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP

Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13150-592

E-mail: psocial.compras@gmail.com

000001

Cosmópolis, 02 de janeiro 2024.

Memorando 035/2024

De: Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária

Para: Secretaria de Administração



Refere-se ao envio do Plano de Contratação Anual exercício 2024.

Não consta nesse plano possíveis contratações/compras em decorrência a recebimento de Emenda de Investimento uma vez que não abemos quando haverá tal recebimento.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Francisca A.S. Oliveira
Secretaria de Promoção Social
e Ação Comunitária
RG: 36.249.536-1
CPF: 296.576.088-02

Francisca de Assis da Silva Oliveira
Secretária de Promoção Social e Ação Comunitária

DA: SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIL E AÇÃO COMUNITÁRIA

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.7. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Tendo em vista que esta secretaria trata e cuida de população em vulnerabilidade social, e uma vez que, para atender as demandas e normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, necessitamos da aquisição de material de consumo, material permanente e serviços.

Vale salientar ainda, que atendemos as demandas das entidades do município, com isso, a aquisição de material permanente, provenientes de Emenda Parlamentar, é adquirido por esta Secretaria e repassado à Entidade por Termo de Concessão.

É importante ressaltar que esta secretaria receber verba Estadual e Federal, conforme o serviço prestado à população à qual atendemos. Com base nisso, não pode ocorrer a descontinuidade do serviço ofertado, uma vez que o município pode responder ao MP por não cumprimento de lei.

Com isso, informamos que se encontra em nossa pasta 03 unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 01 unidade de CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), o Órgão Gestor (Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária), os Programas Sociais (Cad. Único/Bolsa Família), o Conselho Tutelar, bem como as Entidades (Casa da Criança, APAE, Projeto Arco Íris, Lar dos Idosos e CAMP, e ainda atendemos as demandas dos Conselhos: CMAS, CMDCA, CMDI, CMDD, CMDM.

Com base nas informações acima, provisionamos a aquisição de tais itens para o período de um ano, baseando-nos nos anos anteriores.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

É imprescindível as aquisições listadas abaixo, para não haver descontinuidade no serviço de assistência social do município.

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,14%	%
MATERIAIS CONSUMO	180	18,54	698.471,90	18,54
MATERIAIS PERMANENTES	40	5,87	221.165,50	5,87
SERVIÇOS	25	21,95	827.100,00	21,95
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	09	19,14	821.000,00	19,14
OBRAS	04	34,50	1.300.000,00	34,50
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	268	100	3.867.737,40	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	46.250,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Gêneros alimentícios	Sim	602.150,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Itens de distribuição gratuita	Sim	20.680,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Outros	Sim	29.391,90	Não	Alta	Jan a Dez 2024

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Eletrodomésticos/Eletrônicos	Sim	67.382,40	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	27.408,10	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	70.927,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Outros	Sim	55.448,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.2. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
02	Serviço não continuado	Manutenção equipamentos elétricos em geral	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Serviço não continuado	Lavagem de veículos	Sim	11.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
04	Serviço não continuado	Conferências Municipais	Sim	12.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
05	Serviço não continuado	Capacitação entrevistadores sociais	Sim	12.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
06	Serviço não continuado	Locação de Infláveis	Sim	300.000,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2024
07	Serviço não continuado	Empresa para recompor equipe técnica mínima	Sim	180.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
08	Serviço não continuado	Som, imagem e iluminação de eventos	Sim	8.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
09	Serviço não continuado	Manutenção de cerca elétrica	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
10	Serviço não continuado	Manutenção de portão elétrico	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
11	Serviço não continuado	Manutenção de serviço de monitoramento	Sim	7.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
12	Serviço não continuado	Revisão dos carros	Sim	6.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

13	Serviço não continuado	Adesivação dos carros	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
14	Serviço não continuado	Buffet	Sim	20.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
15	Serviço não continuado	Outros	Sim	239.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.3. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de software de relógio ponto	Sim	38.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
02	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
03	Serviço continuado	Seguro carros	Sim	192.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço continuado	Capacitação de equipe técnica	Sim	25.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
05	Serviço continuado	Manutenção dos veículos	Sim	80.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
06	Serviço continuado	Locação de software de informatização do SUAS	Sim	200.000,00	não	Média	Jan a Dez 2024	Sim
07	Serviço continuado	Aluguel	Sim	56.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
08	Serviço continuado	Energia Elétrica/Telefone	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
09	Serviço continuado	Combustíveis e Lubrificantes	Sim	70.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
10	Serviço continuado	Outros	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim

3.2.4. OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Reforma CRAS Andorinhas	Sim	300.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Obras	Reforma CRAS Novo Cosmópolis	Sim	700.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
03	Obras	Reforma Conselho Tutelar	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Obras	Manutenção predial	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.

Francisca de Assis da Silva Oliveira
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

000006

000006

Este Processo contém _____ folhas.

A (o) _____ para as providências necessárias.

Protocolo

Cosmópolis/SP, _____ / _____ /2024.

DESPACHO CENTRAL / OU ENCAMINHAMENTO A DEMAIS SECRETARIAS